

CONCEDER a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C ao servidor requisitado LENNON JORGE GOMES DA COSTA, no valor estabelecido no Art. 3.º, da Lei n.º 7.637, de 08 de julho de 2025, no período de 01.04.2026 a 30/06/2026, excetuando-se eventuais afastamentos, para atuar junto à Assessoria de Comunicação - ASCOM, em regime presencial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 24 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 278/2026

PORTARIA 278/2026/SUBADM
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §2º, da Lei n.º 3.147/2007, com redação atual dada pelo art. 3.º da Lei n.º 7.637, de 08 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2026.005756 – SEI,

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C ao servidor requisitado ULISSES HERMESON CASTRO DE FARIAS, no valor estabelecido no Art. 3.º, da Lei n.º 7.637, de 08 de julho de 2025, no período de 01.04.2026 a 30/06/2026, excetuando-se eventuais afastamentos, para atuar junto à Assessoria de Comunicação - ASCOM, em regime presencial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 24 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 314.2026.01AJ-SUBADM.2103160.2025.008656

PROCESSO SEI N.º 2025.008656

Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo Termo de Referência n.º 1.2025.SETRANS (1618422), originado na Seção de Transportes - SETRANS, visando a prestação de serviços especializados de revisão e manutenção de blindagem veicular;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS), que realizou pesquisa de mercado e emitiu o Mapa Demonstrativo de Preços n.º 130.2025.SCOMS (1715686) e o Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 386.2025.SCOMS (1715703) para a contratação da empresa FB SERVIÇOS DE BLINDAGENS LTDA, CNPJ:15.615.996/0001-17, pelo valor total de R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquentena e quatro reais), para a prestação de serviços especializados de revisão e manutenção de blindagem veicular, conforme as condições previstas no Termo de Referência n.º 1.2025.SETRANS (1618422), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 394 (1726816), no valor total de R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquentena e quatro reais), classificando a despesa no Subelemento 3390.39.19 - Manutencao E Conservacao De Veiculos.

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer N.º 45.2026.01AJ-SUBADM (2103146), manifestou-se conclusivamente pela possibilidade de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa FB SERVIÇOS DE BLINDAGENS LTDA, CNPJ:15.615.996/0001-17, pelo valor total de R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquentena e quatro reais), para a prestação de serviços especializados de revisão e manutenção de blindagem veicular, conforme as condições previstas no Termo de Referência n.º 1.2025.SETRANS (1618422), conforme detalhado no Mapa Demonstrativo de Preços n.º 130.2025.SCOMS (1715686) e o Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 386.2025.SCOMS (1715703), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer n.º 45.2026.01AJ-SUBADM (2103146) e, por conseguinte,

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa FB SERVIÇOS DE BLINDAGENS LTDA, CNPJ:15.615.996/0001-17,, pelo valor total de R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquentena e quatro reais), para a prestação de serviços especializados de revisão e manutenção de blindagem veicular, conforme as condições previstas no Termo de Referência n.º 1.2025.SETRANS (1618422), conforme Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 386.2025.SCOMS (1715703), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis

CUMPRASE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), na 30 de de março de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 320.2026.01AJ-SUBADM.2105248.2026.004848

ADESÃO À ARP

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elyvs de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordaus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Verras Bezerra
Sarah Pirancy de Souza
Aguinelo Babji Júnior
Liâni Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Nayde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elyvs de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

Memorando Nº 17.2026.ARPC.2084379.2026.004848, visando adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) N.º 24/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 020/2024/TJAM, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), a fim de atender a demanda de serviços de coquetel durante a Homenagem para Mulheres do Judiciário Amazonense, no dia 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na legislação aplicável, especialmente a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Federal n.º 11.462/2023, o Ato PGJ n.º 008/2024 e o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2024, conforme Processo Administrativo n.º 2024/000018121-00, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas –TJAM, bem como os termos da Ata de Registro de Preços (ARP) N.º 24/2024, de 27/08/2024, firmada com a empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, registrada sob o CNPJ n.º 09.199.109/0001-74;

CONSIDERANDO a homologação do Pregão Eletrônico n.º 020/2024-TJAM, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição n.º 3860, datada de 22/08/2024, página 2;

CONSIDERANDO a publicação da Ata de Registro de Preço (ARP) n.º 24/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 020/2024/TJAM, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sob a Id ata PNCP: 04312369000190-1-000195/2024-000001;

CONSIDERANDO a autorização de adesão concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, conforme Ofício Nº 52 - SECOP/DVCOP/SRP e Termo de Aceite PNCP (docs. n.º 2104770e 2104229);

CONSIDERANDO a manifestação favorável da empresa detentora da referida ARP à adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça (doc. n.º 2103145);

CONSIDERANDO os pressupostos legais e regulamentares previstos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, na Resolução n.º 64/2023- TJAM, no Ato PGJ n.º 008/2024 e, por fim, do item 19.15 do edital do certame de referência;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação mediante PARECER Nº 15.2026.CPL.2102910.2026.004848, por onde não se vislumbrou óbice à formalização da contratação pretendida por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 24/2024/TJAM, firmada com a empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.199.109/0001-74;

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, nos termos do § 4.º do art. 53 e do art. 86, §2º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 48.2026.01AJ-SUBADM.2105246.2026.004848, manifestou-se conclusivamente pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 24/2024/TJAM, originário do Pregão Eletrônico N.º 020/2024 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, firmada com a empresa CONTEMPORANEO BUFFET E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.199.109/0001-74, para possível aquisição do item 3, conforme detalhado no Quadro-Resumo do Processo de Compra 62 (2089590), pelo valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), ressaltando a necessidade de solicitação da declaração relativa ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

I – ADERIR à Ata de Registro de Preço (ARP) n.º 24/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 020/2024/TJAM, firmada com a empresa CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, registrada sob o CNPJ n.º 09.199.109/0001-74, nos seguintes termos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2024 - TJAM
UASG: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ITEM: 03
DESCRIÇÃO: COQUETEL (PADRÃO INTERNACIONAL E/OU REGIONAL COM 1 (UM) PRATO QUENTE);
UNIDADE: Por pessoa;
QUANTIDADE: 200;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para as providências cabíveis, inclusive solicitar da detentora do registro a declaração relativa ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Após, remeta-se ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para regular prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (AM), 30 de março de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 040/2026-CSMP

EXTRATO

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do colendo Conselho Superior do Ministério Público realizada em 27 de março de 2026,

RESOLVE:

APROVAR a alteração do Assento N.º 001/2018-CSMP, que passa a conter a seguinte redação:

“PARA EFEITO DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, PODERÁ O CANDIDATO DESISTIR DE CONCORRER ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A NOTIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CERTAME.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elyvs de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordaus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Vêras Bezerra
Sarah Pirancy de Souza
Aguinelo Babí Júnior
Liâni Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Nayde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elyvs de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma